



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



EDITAL PMDS - Nº 002/2019

Dispõe sobre inscrição e seleção de estagiários do **Programa Valores da Educação** nos termos da Lei Municipal Nº 482/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 482/2017 de 20 de março de 2017, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo para jovens interessados em realizar estágio pelo Programa Valores da Educação nos termos e condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da inscrição e seleção de jovens para o Programa Valores da Educação para os períodos matutino e vespertino, que terá as seguintes etapas:

- a) Realização da inscrição na Secretaria Municipal de Educação;
- b) Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 3;
- c) Análise de *Curriculum Vitae*;

1.2 Condições para Participação deste certame:

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) residir em Doutor Severiano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação à rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, no Prédio da Prefeitura Municipal, de 28 de março a 04 de Abril de 2019, das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16h, momento em que o candidato deverá preencher o formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso neste momento;

2.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.4 A inscrição não poderá ser feita por procuração;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, no momento da inscrição:

- a) Registro Geral de Identificação - RG;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante de residência;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



- e) 01 Foto 3 x 4 atual;
- f) Histórico escolar para os candidatos de nível médio ou boletim escolar do último ano de estudo;
- g) Curriculum Vitae devidamente comprovado

4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 As vagas constantes deste processo seletivo serão comportadas conforme o artigo 9º da Lei Municipal 482/17 e mediante as necessidades da administração, observando as dotações orçamentarias disponíveis para este fim.

4.2 As pessoas com deficiência comprovada, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

4.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo “Observações do Candidato”;

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação designará, através de Portaria, banca de exame e seleção composta de três funcionários, qualificados para tanto, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 O presente processo seletivo será realizado através da análise de currículo de caráter classificatório de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduado	5,0
Graduado	4,0
Magistério.	2,0
Graduando	3,0
Ensino Médio Completo.	2,0
Participação em cursos, seminários, conferências	1,0
Experiencias de trabalho voluntários	3,0
Experiência comprovada na atividade inscrita.	3,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A aprovação e classificação se dará mediante pontuação obtida pelo candidato;

6.2 Histórico escolar e/ou boletim escolar;

6.3 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade;

6.4 Os estagiários classificados constarão em uma lista de homologação de resultado final;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- b) Não receber remuneração a qualquer título do setor público ou privado;
- d) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto;

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e disponibilizados pela administração, observando a qualificação e afinidade do estagiário com a área de necessidade.

8.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação e conforme aptidão na área de vaga aberta, para a devida substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo de Estágio terá validade máxima de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de Doutor Severiano/RN;

9.2. O estágio de que trata este processo seletivo, em obediência ao descrito no art.3º da Lei Municipal 482/2017, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3 A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio;

9.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

9.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário, ou por rendimento insatisfatório deste constatado em processo de avaliação e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração Municipal por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

Doutor Severiano, 27 de março de 2019.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal